



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DESPACHO

Considerando que o artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, designado Estatuto do Pessoal Dirigente, prevê que os cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por apenas um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que importa proceder à nomeação de um elemento que exerça funções de secretariado, para apoiar o Diretor Regional de Juventude e Desporto;

Nestes termos, determino:

- Designar para o exercício de funções de secretariado do Diretor Regional de Juventude e Desporto, a assistente técnica, da carreira de assistente técnico, **Sara Maria de Sousa Reynolds**, obtida a concordância da mesma nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

- Revogar o despacho de 23 de julho de 2012, obtida a concordância da trabalhadora.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 01.01.10 do orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto.

O presente despacho tem efeitos a 1 de janeiro de 2013, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Juventude e Desporto, no Funchal, aos 21 de janeiro de 2013.

O presente despacho será afixado no serviço e inserido na página eletrónica.

O Diretor Regional

João Luís Azinhais Abreu dos Santos
